



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3159/23, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PROTOCOLO Nº 3152
DATA 21/03/2023
SUNTO Estabelece o
calendário de IPTU.
ITATIBA DO SUL-RS

Estabele o calendario do IPTU, e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Recolhimento de Lixo será pago pelo contribuinte, alternativamente, da seguinte forma:

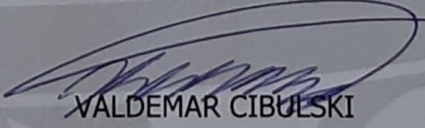
I – Em uma única parcela, com vencimento na data de 08 de julho de cada ano, com um desconto de 20%;

II – Em três parcelas, com vencimento nas datas de 08 de julho, de 08 de agosto e de 08 setembro de cada ano, com um desconto de 5%.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

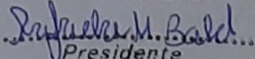
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2023.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

APROVADO

22 MAR. 2023


Presidente



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3159/2023

O presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer as datas de pagamento do IPTU, e percentuais de desconto nas modalidades repectivas.

Para este exercício e para os próximos, a exemplo do dois últimos exercícios, o município manterá o desconto que vinha praticando para as modalidades de pagamento.

Esta definição decore de que ainda estamos em situação de emergência pela estiagem e saindo de uma pandemia.

Esses dois eventos atigiram fortemente a nossa base econômica, e modificar os percentuais neste exercicio temos que importa em agravar a situação por que vive toda a população, e a nível local não é diferente, com reflexos diretos na principal matriz econômica local, cuja os efeitos se farão sentir por diversos exercicios financeiros.

Reafirmamos que temos muito presente de que o Poder Público deve ser um dos agentes integrantes do poder local e preocupado com a qualidade de vida de seu povo, em sentido amplo.

Neste momento a administração pública ainda deve ter sensibilidade com a situação e praticar atos que, direta e indiretamente contemple o interesse público local e não agrave a situação econômica, inclusive de setores produtivos, vez que estes custos serão, ou poderão, direta ou indiretamente repassados, ou arcados com consequências na atividade econômica local.

Tem-se que neste momento, em que o município esta em situação de emergência pela estiagem, esta é a atitude correta a ser feita. Sensível e preocupada com a situação, praticar atos que contribuam para o melhor enfrentamento desta crise que estamos atravessando.

O presente projeto contempla o interesse público local.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal